



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sábado, 22 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1718

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sábado, 22 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1718

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



264

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.544, DE 21 DE JULHO DE 2023

Estabelece expediente diferenciado nas repartições públicas municipais do Poder Executivo durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente diferenciado nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil durante os jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, na seguinte conformidade:

I - No dia 24/07/2023 (segunda-feira), o expediente iniciará às 12:00 horas e se encerrará no horário normal de cada repartição, sem interrupção.

II - No dia 02/08/2023 (quarta-feira), o expediente iniciará às 10:00 horas e se encerrará no horário normal, com pausa para o almoço no horário habitual de cada repartição.

§ 1º Ficam os servidores públicos municipais dispensados de comparecer a suas respectivas repartições em horário anterior àqueles estabelecidos pelos incisos I e II deste artigo para início de expediente, conforme cada caso.

§ 2º No caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino será(ão) editado(s) novo(s) decreto(s) dispondo sobre o expediente nas repartições públicas, conforme os horários de cada partida.

§ 3º O expediente diferenciado de que trata o caput não se aplica ao serviço de pronto atendimento médico (plantão) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022, o expediente diferenciado de que trata este decreto poderá ser revogado, mediante resolução própria, por cada Secretaria Municipal, única e exclusivamente em relação a seus serviços e servidores a ela vinculados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sábado, 22 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1718

Página 3 de 3



265

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais